



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 63/2024, de 8 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 216.392,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$10.001,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.001,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.962,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.962,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$15.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$5.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$31.630,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.630,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.451.60.1336-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA
07.002.15.451.60.1336-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$43.299,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.299,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.79.2130-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$5.643,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.643,00
06.005.10.122.79.2287-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$5.319,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.319,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.12.364.42.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$10.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$15.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.12.364.42.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$5.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$10.001,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.001,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$31.630,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.630,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.005.10.302.84.2129-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$500,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.4.813.61.1184-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
07.002.4.813.61.1184-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$43.299,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.299,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 8 de abril de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL